

M U N I C Í P I O D E L O U R E S



Exmos. Senhores
Associação de Defesa do Ambiente de
Loures - ADAL

adaloures@gmail.com

Ofício

5/50469/2024

Data

09.12.2024

Assunto: resposta a pedido de disponibilização de informação a respeito da reabilitação da antiga fabrica da Covina (Proc. Nº 1129/2024 – CADA)

Exmos. Senhores

Na sequência da sua comunicação registada na Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos com o número de processo em assunto, e tendo a mesma merecido a nossa melhor atenção, cumpre informar que após parecer jurídico nesse sentido e nos termos do nº 6 do artigo 110º do RJUE, deverá a requerente comprovar perante a administração que tem um interesse legítimo, ou seja que a informação e os elementos pretendidos são necessários para o exercício ou defesa de um direito reconhecido por lei. Em concreto, terá de demonstrar que para o exercício dos interesses que defende necessita de ter acesso imediato a todos os projetos apresentados pela interessada. Somente e após avaliação por parte dos serviços municipais, mediante a situação concreta devidamente fundamentada e com a indicação dos elementos do processo sobre os quais foi comprovado o interesse legítimo é que se poderá, materialmente, proceder conforme o previsto na Lei nº 26/2016 de 22 de agosto, salvaguardando o previsto no artigo 6º do referido diploma.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

Ricardo Leão